



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 102/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de 02 MAIO 2017

Moção de Congratulações aos servidores do PADO pelo excelente atendimento prestado à população hortolandense

O serviço do PADO é realizado para pessoas que apresentam dificuldades temporárias ou definitivas de sair do espaço da casa para chegar até uma unidade de saúde, ou ainda para pessoas que estejam em situações nas quais a atenção domiciliar é a mais indicada para o seu tratamento. A atenção domiciliar visa a proporcionar ao paciente um cuidado mais próximo da rotina da família, evitando hospitalizações desnecessárias e diminuindo o risco de infecções, além de estar no aconchego do lar.

Conforme a necessidade do paciente, esse cuidado em casa pode ser realizado por diferentes equipes. Quando o paciente precisa ser visitado de maneira mais espaçada, por exemplo, uma vez por mês, e já está mais estável, este cuidado pode ser realizado pela equipe de Saúde da Família/Atenção Básica de sua referência. Já nos casos em que o paciente precisa ser visitado semanalmente ou mais, ele poderá ser acompanhado por equipes específicas de Atenção Domiciliar, como as que fazem parte do Programa Melhor em Casa.

É com grande satisfação que apresentamos nossas congratulações aos servidores do PADO - Programa de Atendimento Domiciliar, pelo excelente atendimento prestado aos munícipes, que tem rendido muitos elogios por parte da população.

O PADO Hortolândia, atualmente possui cerca de 170 pacientes inscritos, realiza cerca de 1.035 atendimentos por mês. A equipe dispõe de clínico geral, nutricionista, enfermeira, técnico de enfermagem, assistente social e fisioterapeutas.

Dentro os excelentes serviços prestados, podemos citar como exemplo, o caso da Sra. Cleonice Rodrigues dos Santos de Jesus Leite, falecida aos 62 anos de idade, que durante quase 5 anos foi assistida pela equipe do PADO, motivo de muitos agradecimentos de seus familiares, principalmente do viúvo Sr. Luis Antonio de Jesus Leite e as filhas, Giselle Carolina Rodrigues Leite e Gisleine Cristina Rodrigues Leite Batista.

Assim, diante de todo o exposto, propomos a presente MOÇÃO nos termos do inciso IV do art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerendo que após deliberação do E. Plenário, faça consignar nos anais desta Casa de Leis uma "Moção de Congratulações aos servidores do PADO pelo excelente atendimento prestado à população hortolandense".

Requeremos ainda seja encaminhada uma cópia da presente Moção ao Exmo. Sr. Prefeito, ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, à Coordenadora do PADO Hortolândia, Sra. Nilmary Moreira Wallauer Lima e sua equipe e, também, à imprensa da região.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2017.

Eduardo Lippaus
Vereador

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador - PSD
1º Secretário

Franksmar Messias Barbosa
Vereador

Edmilson Marcelo Afonso
Presidente

Daniel Laranjeira
Vereador

Luiz Carlos Silva Meira
Vereador

Cleodoaldo Santos da Silva
Vereador